

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quinta-feira - Recife - 08 de agosto de 2019

ADITAMENTO - (SEI - 2899904)

(Parte Integrante ao Boletim Interno DGP Nº A 1.0.00.149, de 08 de agosto de 2019)

PARA conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. DE OFICIAL

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 2040-0/REGINALDO FELIPE SANTIAGO – Constar seu filho **BRENDO FELIPE DUARTE FONTOURA SANTIAGO**, nos seus assentamentos para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900000038.001337/2018-34**: – **Deferir**, conforme documentação comprobatória apresentada. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0893/2761730/2019 - DGP-4).

Cel RRPM Mat. 1926-7/LINDJONHSON FELIX DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARCIA LYRA BATISTA FELIX** e seus filhos, **THEO LYRA FELIX** e **LUCCA LYRA BATISTA FELIX**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900032221.000275/2018-62**: – **Deferir**, conforme certidões de casamento e nascimento, constantes nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0898/2762441/2019 - DGP-4).

Cel PM Ref. Mat. 601447-0/LUIZ CARNEIRO DE MELO NETO – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **12036/PMPE**, ocorrido em **04 JUL 2019**, conforme protocolo SEI

nº 3900037268.001860/2019-48: – Deferir, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **1910319086607**, registrado na Delegacia pela Internet, no dia **11 JUL 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0899/2762594/2019 - DGP-4).

Cel RRPM Mat. 1199-1/ALMIR BATISTA TAVARES – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **12317/PMPE**, ocorrido em **11 JUL 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.002087/2019-37:** – Deferir, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **1910319088209**, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia **15 JUL 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0991/2850302/2019 - DGP-4).

Maj RRPM Mat. 19449-2/ROSSINE RIBEIRO DA CUNHA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **SOLANGE XAVIER DE LIMA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000795/2019-33:** – Deferir, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 44.036 de 11 de janeiro de 2017 c/c o SUNOR nº 002 de 13 de janeiro de 2017 e portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0910/2783407/2019 - DGP-4).

Cap RRPM Mat. 16338-4/DIMAS PEREIRA DO NASCIMENTO – Cancelamento da pensão alimentícia extrajudicial firmada no Centro de Assistência Social da PMPE, em favor de IZADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO, na época da implantação representada por PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, conforme protocolo **SEI nº 3900000221.000013/2018-10:** – Deferir o cancelamento da referida pensão alimentícia, no percentual de 16% (dezesseis por cento), descontado dos proventos do servidor, em virtude da referida pensão ter sido concedida através de acordo extrajudicial firmado por meio do Ofício nº 029/2002-AJU/CAS, em 01 FEV 2002. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0628/2432197/2019 - DGP-4).

Cap RRPM Mat. 29194-3/RINALDO RAIMUNDO FRANCISCO BRANDÃO DE MOURA – Constar sua esposa a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DE MOURA** e suas filhas, **MARIA CECÍLIA LIS BRANDÃO DE MOURA**, e **REBECCA ESTELLA KALLYRRON DA SILVA FRANCISCO BRANDÃO DE MOURA**, nos seus assentamentos, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 5601841-7/2019:** – Deferir, conforme certidões de casamento e nascimento constantes nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0881/2758534/2019 - DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 29536-1/ALBERTO LUIZ LOPES DE SOUZA – Pagamento das férias não gozadas, nem percebidas referente ao período aquisitivo do ano de 2017, conforme protocolo **SEI nº 3900035695.000571/2018-85:** – Deferir quanto ao pagamento das férias integrais relativas ao ano de 2017, acrescida de 1/3 (um terço) constitucional, tudo em conformidade com o previsto no inciso XVII do art. 7º, da CF/88, c/c art. 77, da Lei nº 10426/90, as informações prestadas pela Seção de Finanças/DGP-4, bem como entendimento firmado pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco no despacho nº 064/2012/GGAJ/SDS de 09 NOV 2012. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0993/2852384/2019 - DGP-4).

1.2.0. DE SUBTENENTE

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 604056-0/JOSÉ FRANCISCO DA LUZ – Constar nos seus assentamentos sua filha, **ANGELA FRANCISCA DA LUZ**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000851/2018-59:** I – Deferir, vez que a beneficiária é considerada inválida, conforme parecer da Junta Médica de Saúde. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0894/2761875/2019 - DGP-4).

1.3.0. DE SARGENTO

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 23038-3/JOSÉ FERNANDO XAVIER – Inclusão de sua filha, **JOANA DA COSTA XAVIER**, no sistema ConsistHR, para fins de **dedução de imposto de renda**, conforme processo **SIGEPÉ nº 5602504-4/2019:** – Deferir, com base no Art. 35, inciso III da Lei nº 9.250/95, Art. 71, §1º, inciso III do decreto nº 9.580/18, bem como Art. 90, inciso III da Instrução Normativa RFB nº 1.500/14. À FUNAPE para providências. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0885/2759280/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 605386-6/JOSÉ BESERRA DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARIA SÔNIA DE GÓIS SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SIGEPÉ nº 5614089-6/2018:** – Deferir, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 44.036 de 11 de janeiro de 2017 c/c o SUNOR, nº 002, de 13 de janeiro de 2017 e Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0887/2759576/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 606737-9/LUÍS BARBOSA DE LIMA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARIA FRANCINETE DE SOUSA LIMA** e seus filhos, **JERCIAN BARBOSA DE SOUSA LIMA**, **JERCICLEITON LUIZ BARBOSA**

DE SOUZA LIMA, JERCINETE DE SOUZA LIMA e GERCICLEIDE DE SOUZA LIMA, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900032199.000661/2019-60**: – **Deferir**, quanto a constar sua esposa nos seus assentamentos, conforme Art. 27 da Lei Complementar nº 48, de 27 JAN 2003. **Indeferir**, quanto aos filhos, por haverem atingido a maioria. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0876/2756913/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 249904/MARINALDO SEBASTIÃO FERREIRA – Constar sua esposa a Srª. **GRINAURIA MARIA GOMES FERREIRA** nos seus assentamentos, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900035598.000337/2018-56**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0891/2760617/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 25796-6/EVALDO FERREIRA DE BARROS FILHO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **CLAUDENICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARROS** e sua filha, **MARIA EDUARDA BARROS**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900037268.000824/2018-86**: – **Deferir**, conforme certidões de casamento e nascimento, constantes nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0896/2762144/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 24868-1/ BARTOLOMEU GUEDES BEZERRA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **ELIZANGELA DORNELAS DA SILVA GUEDES BEZERRA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900037268.000033/2019-37**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0897/2762264/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 10065-0/JECONIAS PEREIRA DE SOUZA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **14076/PMPE**, ocorrido em **07 JUL 2017**, conforme protocolo SEI nº **3900037268.000973/2019-26**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19I0319058000**, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia **06 MAI 2019**. II – Publicar em Boletim Interno. III – À DGP-7 para providências. (Nota nº 0912/2783762/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM 21321-7/ALUIZO HELENO MARQUES FARIAS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **EULINA ALVES PEREIRA FARIAS**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900035617.000351/2018-84**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0983/2825102/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 26753-8/CLAUDETE GOMES FERREIRA DA SILVA LUZ DE OLIVEIRA – Pagamento de **licença especial** referente aos **2º e 3º decênios**, conforme processo SEI nº **3900037357.000056/2018-61**: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0948/1133071/2019 - DGP-4).

2º Sgt PM Ref. Mat. 28001-1/MARCELO BELARMINO DA SILVA – Pagamento de **indenização por invalidez**, conforme protocolo SEI nº **3900037268.000095/2018-68**: – **Indeferir** uma vez que não há documentos que comprovem que sua invalidez fora decorrente de um **acidente**, quer seja em serviço ou fora dele, desta feita, a Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, que rege a questão em estudo, aponta como necessário. Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0985/2829568/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 25582-3/DANIEL GUILHERMINO DA SILVA – Pagamento de licença especial referente ao **1º decênio**, conforme processo SEI nº **3900037268.000608/2019-11**: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 603/2019/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0996/2854102/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 27765-7/MANOEL SEVERINO DA CRUZ – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **32981/PMPE**, ocorrido em **06 JUL 2019**, conforme protocolo SEI nº **3900037268.002040/2019-73**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19E0120001039**, registrado na Delegacia de Polícia da 030ª Circunscrição - Itamaracá - DP30ª CIRC DIM/6ª DESEC, no dia **08 JUL 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 01007/2862203/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21289-0/NIVALDO GOMES DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **ABGAIL BARBOSA DE SANTANA SILVA** e seu filho, **ADRIAN MANOEL BARBOSA DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SIGEPE nº **5601850-7/2019**: – **Deferir**, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 44.036 de 11 de janeiro de 2017 c/c o SUNOR nº 002 de 13 de janeiro de 2017 e Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0884/2759067/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 26590-0/OSVALDO MANOEL DE SOUZA LINS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **LUZINETE ALVES PEREIRA LINS** e seu filho, **EMANUEL HENRIQUE DE SOUZA LINS**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900035598.000336/2018-10**: – **Deferir**, vez que sua esposa e filho se enquadram no que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0890/2760364/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 25991-8/MANOEL JOSÉ DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **LENILDA ALVES DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900037268.000665/2018-10**: –

Deferir, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0895/2762027/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 14268-9/JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **APARECIDA MARIA BEZERRA DE CARVALHO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032271.000022/2018-01**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0909/2783093/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 10572-4/JOÃO PASCOAL BONFIM – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **IRANDIRA ALEXANDRE DE LIRA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000899/2018-67**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0982/2825063/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 28043-7/ANA CRISTINA DE MELO – Pagamento das **férias proporcionais** referente ao ano de **2015**, conforme protocolo **SIGEPPE nº 5696227-1/2016**: – **Indeferir** a proporcionalidade de 5/12 (cinco doze avos) das férias do ano de 2015, com base no Parecer nº 0346/2013 da PGE e Encaminhamento 0251/2018 da Procuradoria Geral do Estado. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos da militar. (Nota nº 0995/2853869/2019 - DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

MARINA GABRIELE DE ANDRADE RÊGO, filha do **ex-Subten RRRPM Mat. 11181-3/ALUÍSIO DE ANDRADE RÊGO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia **04 NOV 2018**, conforme processo **SEI nº 3900037268.000108/2019-80**: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0984/2826214/2019 - DGP-4).

MARIA LÚCIA LELIS SANTIAGO DA SILVA, viúva civil do **ex-3º Sgt RRRPM Mat. 26976-0/ABIMAE LELIS DA SILVA**, falecido em **10 NOV 2018** – Pagamento da **Indenização por Morte Natural**, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolo **SEI nº 3900000050.000725/2018-30**: – **Concedo a indenização por morte natural** do ex-militar em questão à requerente, para receber em parcela única por restar provado nos autos do Processo Administrativo, conforme Decreto nº 44.246 de 21 de março de 2017, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, nos Art 1º e 2º e o evento morte se enquadrar nas disposições do § 1º, do art. 2º, da Lei 15.025, de 20 de junho de 2013. À Seção de Finanças/DGP-4, para emissão e encarte de planilha de repercussão financeira. À Seção de Expedientes DGP-4, providenciar, ao final, remessa dos autos à Secretaria de Administração, para fins de homologação e autorização do pagamento da repercussão financeira apurada, em parcela única, através de ordem bancária a ser expedida em nome da dependente, com repercussão na dotação orçamentária própria desta PMPE, na forma que estabelece o art. 3º, inciso III, c/c o art. 5º do Decreto nº 40.005, de 08 de novembro de 2013, solicitando prioridade de processamento por parte daquela Secretaria de Administração, neste tocante em razão do contido no art. 1º e 3º, inciso III deste Decreto. (Nota nº 0987/2847522/2019 - DGP-4).

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA NEVES BAPTISTA, viúva do **ex-Cel PM Ref. Mat. 600972-7/RUY NEVES BAPTISTA FILHO**, falecido em **10/11/2018** – Pagamento da **Indenização por Morte Natural**, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolo **SEI nº 3900000024.000479/2018-33**: – **Concedo a indenização por morte natural** do ex-servidor em questão à requerente, para receber em parcela única por restar provado nos autos do Processo Administrativo, conforme Decreto nº 44.246 de 21 de março de 2017, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, nos Art 1º e 2º e o evento morte se enquadrar nas disposições do § 1º, do art. 2º, da Lei 15.025, de 20 de junho de 2013. À Seção de Finanças/DGP-4, para emissão e encarte de planilha de repercussão financeira. À Seção de Expedientes DGP-4, providenciar, ao final, remessa dos autos à Secretaria de Administração, para fins de homologação e autorização do pagamento da repercussão financeira apurada, em parcela única, através de ordem bancária a ser expedida em nome da dependente, com repercussão na dotação orçamentária própria desta PMPE, na forma que estabelece o art. 3º, inciso III, c/c o art. 5º do Decreto nº 40.005, de 08 de novembro de 2013, solicitando prioridade de processamento por parte daquela Secretaria de Administração, neste tocante em razão do contido no art. 1º e 3º, inciso III deste Decreto. (Nota nº 0994/2853022/2019 - DGP-4).

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO

Josenildo Tiburtino Chicó - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo Gomes de Sá - Cel QOPM
Chefe da DGP-4

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

E tudo quanto pedirdes em meu nome, eu o farei, para que o Pai seja glorificado no Filho.

[João 14:13](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gomes de Sá**, em 08/08/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899904** e o código CRC **48CF11BF**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."